

T.A. N.º 037/2021

CT. N.º 041/2020 (SEI n.º 19.16.3900.0002598/2020-67)

CT. SIAD N.º 9245621

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR COLIGMAR DO CARMO PAULA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO: Coligmar do Carmo Paula**, inscrito no CPF sob o n.º 571.154.516-72 e no RG sob o n.º MG-3.894.779, residente na Rua Hélio Jacy Gouvea Schiefler, n.º 185, bairro Jardim Aeroporto, em Pouso Alegre/MG, CEP: 37.560-185.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 020, de 26/03/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de jardinagem, incluindo poda geral, poda de grama e capina, limpeza geral e remoção dos resíduos provenientes dessas atividades, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Vitória/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2021 até 04/04/2022, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor dos serviços, devido à variação do IPCA/IBGE, fica reajustado em 5,1953%, a partir de 05/04/2021, passando a ser o descrito no Anexo Único, em conformidade com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 05/04/2021 até 04/04/2022, passa a ser de R\$ 706,90 (setecentos e seis reais e noventa centavos), à conta das dotações orçamentárias n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-18 Fonte 10.1 e n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público

de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Anual</b>
01	4	Serviço trimestral de jardinagem, incluindo poda de grama e capina, limpeza geral e remoção dos resíduos provenientes dessas atividades, em área de metragem aproximada a 180 m <sup>2</sup> .	R\$ 147,27	R\$ 589,08
20% a título de Contribuição, a cargo da PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei n.º 8.212/91, artigo 22, inciso I.				R\$ 117,82
<b>TOTAL</b> .....				<b>R\$ 706,90</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Coligmar do Carmo Paula**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Coligmar do Carmo Paula, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 12:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/03/2021, às 10:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2021, às 11:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2021, às 15:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0957272** e o código CRC **951B0911**.